

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2008

ACTA Nº 05/2008

Aos cinco dias do mês de Março do ano dois mil e oito, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Sr. Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, Dr. José Manuel Ramilo Pires Sr. Prof. Carlos Alberto Canário Raimundo Miranda, Srª Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares. -----
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de vinte e nove de Fevereiro do ano em curso. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

PROTOCOLO SOBRE CONDIÇÕES GERAIS DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES EM EQUIPAMENTOS EXISTENTES –

Foi presente o Protocolo a celebrar com a Ericsson Telecomunicações Lda e o Município de Marvão. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 16/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo apresentado. --

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-05/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

N.º 44 de 04-03-2008, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	434.961,41 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	324,62 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	1.869,49 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	336,59 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	1.449,52 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,02 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	13.705,06 €

2008.03.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta n.º393061300123	Crédito Predial Português	5.409,68 €
Conta n.º4532202246605	Banco Português do Atlântico, S.A.	11.357,31 €
Conta n.º24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	20.000,00 €
Conta n.º 3918008010141	Banco BPI, SA	15.935,91 €
Em cofre	Tesouraria	888,45 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		506.738,06
Saldo de:	Operações Orçamentais	471.120,66 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	35.617,40 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		506.738,06 €

OBRAS -----

PEDIDO DE DESTAQUE DE RAIMUNDO AIRES – ESCLARECIMENTOS -----

Na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária do passado dia 6 de Fevereiro do corrente ano, foram solicitados esclarecimentos à empresa Gomes&Gomes, que emitiu a seguinte informação: “Assunto: pedido de destaque de parcela de terreno – prédio 175, secção E – São Salvador de Aramenha. Requerente: Raimundo L. Vasconcelos Aires. -----

1. A pretensão: é intenção do requerente, ao abrigo do disposto no artigo 6º, número 5, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, destacar uma parcela de terreno com a área de 31892 m2 (3,1892 ha) do prédio acima identificado, que possui a área total de 162892 m2 (16,2892 ha). Após a pretendida divisão o prédio originário (parcela restante) fica com a área de 131000 m2 (13,1 h). -----

2. Localização: o prédio situa-se fora do perímetro urbano, encontrando-se na parcela que agora se pretende destacar aprovada e licenciada, pelo processo nº 23/2004, do Município de Marvão a construção de uma moradia com dois pisos, destinada a habitação. -----

3. Enquadramento legal: segundo informação dos Serviços Municipais, o prédio mostra-se como situado fora de perímetros urbanos, em área não urbanizável, face ao Regulamento do Plano Director Municipal (PDM) de Marvão – DR I Série B, nº 190, de 18/08/1994 – e em área de protecção complementar do tipo I, face ao Regulamento do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra de São Mamede (POPNSSM) – DR I Série B, nº 56 de 21/3/2005. -----

Nada se encontra definido em qualquer destes normativos, sobre parcelamento de propriedades. Aplicam-se, portanto, em plenitude, as normas do artigo 6º, número 5, do citado Decreto-lei nº 555(99 de 16/12, na sua actual redacção, fixadoras das condições permissivas das operações de destaque em áreas situadas fora dos perímetros urbanos, que devem ser observadas cumulativamente, ou sejam: -----

a) Que na parcela destacada só seja construído edifício destinado exclusivamente a fins habitacionais e que não tenha mais de dois fogos; -----

b) Que na parcela restante seja respeitada a área mínima legalmente fixada como unidade de cultura. (no caso – 7,5 ha) -----

Todos estes condicionalismos se mostram como integralmente cumpridos no caso em apreciação. -----

Não se apresenta como aplicável a restrição prevista no artigo 36º do já referido Regulamento do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra de São Mamede,

2008.03.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

regulador da edificabilidade nas áreas de protecção complementar, porquanto tal norma não se refere a parcelamento de propriedades, nem, muito menos, a operações de destaque, apenas impedindo nos respectivos números 7 e 8 as obras de construção em parcelas, cujas áreas mínimas ali se mostram definidas. (5 e 2,5 ha, respectivamente) ---- Mesmo ao nível da edificabilidade esta norma não se mostra aplicável no caso presente, dado que a construção licenciada na parcela, agora objecto de destaque, foi aprovada por despacho do Exmº Presidente da Câmara Municipal de Marvão de 15 de Fevereiro de 2005, logo anterior à data da entrada em vigor do Regulamento do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra de São Mamede, que só aconteceu em 22 de Março seguinte. -----

3. Conclusão: -----

*1. não se mostra aplicável ao caso em questão – operação de destaque – a norma limitativa de edificabilidade prevista no artº 36º do Regulamento do POPNSSM. -----
2. Mostra-se como legalmente possível a pretendida operação de destaque, por se mostrarem cumpridas todas as normas legais aplicáveis – artº 6º, nº 5 do DL 555/99, na sua actual redacção. -----*

*À consideração do Exmº Presidente da Câmara Municipal de Marvão, em 2008-02-17. ----
Manuel J.M. Gomes – Consultor Técnico de Administração.” -----*

Esta informação teve o seguinte despacho da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “Visto. De acordo com o exposto considero em condições de ser deferido este destaque. À consideração do Exmº Sr. Presidente.” -----

O Senhor Presidente despachou este assunto à Câmara Municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à solicitação de um parecer ao Instituto de Conservação da Natureza (ICN). -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

PORTALEGRE DIGITAL – RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO DE APOIO TÉCNICO -----

Foi presente o ofício refª 34/2008 datado de 11/02/2008, a enviar a renovação dos Protocolos de Apoio Técnico devidamente assinados e carimbados, que estabelecem as regras de acesso ao serviço de apoio técnico até Dezembro de 2008. -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 17/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a renovação do Protocolo de Apoio Técnico apresentado. -----

EXPEDIENTE - SUBSIDIOS -----

CERCIPORTALEGRE -----

Foi presente um ofício refª 86/08 datado de 15/02/2008, a solicitar a atribuição do subsídio mensal de 250,00 €, referente ao ano de 2008 e a partir do mês de Janeiro, destinado a minimizar os custos relacionados com os utentes oriundos do Concelho de Marvão. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria conceder o subsídio solicitado, de acordo com o estabelecido na alínea b), nº 4 do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

2008.03.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Não participou na votação o Sr. Vereador Canário por pertencer à Assembleia Geral da CERCI.-----

INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

OBRAS PARTICULARES-----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----
O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 18/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

Foi presente a seguinte informação do Sr. Vereador, Dr. Pedro Sobreiro:-----

Cópia do teor do e-mail enviado ao Automóvel Clube de Portugal e ao Clube Aventura, na qualidade de organizadores da BAJA 2008:-----

“Exmos. Srs.-----

A Festa do Castanheiro / Feira da Castanha, é uma das feiras populares que o país consagrou. Reconhecida aquém e além fronteiras como sendo uma das festas mais castiças e genuinamente portuguesas, faz já parte do património cultural de Portugal, chamando à vila de Marvão, milhares e milhares de visitantes que percorrem centenas de quilómetros para não perderem esta magnífica manifestação popular. -----

Neste ano de 2008, a Festa da Castanha comemora 25 anos e cumpre assim um quarto de século de existência, afirmando indiscutivelmente a sua maioridade. -----

Ao longo dos anos, muitos aspectos têm sido retocados, limados, afinados, no sentido de fazer uma festa ainda maior e mais digna. Ao longo dos anos, um elemento permaneceu imutável e pedra de toque: a sua data de realização, sempre no segundo fim-de-semana de Novembro, coincidindo com o São Martinho. -----

Assim, neste ano, a 8 e 9 de Novembro, aqui estaremos todos a trabalhar para levar mais além o nome de Marvão, de Portalegre, do Alentejo e do nosso país. -----

Foi pois com enorme desencanto que fomos informados que a organização da BAJA pretende levar a efeito a prova no mesmo fim-de-semana. -----

No passado, já por diversas vezes apelámos à organização para que não fizesse coincidir a data com a Feira da Castanha porque é pouco recomendável para ambos os eventos. Temos públicos similares e sairíamos todos a ganhar se os importantes eventos pelos quais somos responsáveis estivessem agendados em datas diferentes. Assim, não retiraríamos público uns aos outros. -----

No passado, a organização da BAJA, prova que consideramos estratégica e pela qual temos o maior respeito, levou em linha de conta a antiguidade da nossa festa e as petições que fizemos. -----

Apelamos à boa vontade e ao bom senso dos organizadores deste ano, para bem de todos nós. -----

Disponibilizando-me para o que entendam, incluindo para conversarmos se assim

2008.03.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

acharem oportuno, -----
Subscrevo-me atentamente.” -----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que no âmbito das Comidas de Azeite e do tema do azeite, há já um interessado em investir num lagar no Concelho de Marvão. -----

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

O Senhor Presidente propôs que fosse alterada a data da próxima reunião, para o dia 18 (terça-feira), às 14 horas, dado que tem que se deslocar a Lisboa para uma reunião com o Senhor Secretário de Estado do Ambiente, no dia 19 (quarta-feira). -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar a proposta do Senhor Presidente. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

APROVAÇÃO EM MINUTA:

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 16 horas.** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

2008.03.05